

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141
E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

LEI N.º 383, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

00019

Que autoriza subvenção no valor de R\$ 2.000,00 à Fundação Doutor Amaral Carvalho de Jaú (SP), e dá outras providências.

WALDOMIRO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2009, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Fundação Doutor Amaral Carvalho de Jaú (SP), durante o exercício de 2009, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

02.04 - Saúde

103010023.2.007 - Manutenção do Setor de Saúde

3.3.50.43.209 - SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 2.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à subvenção do artigo anterior serão repassados em uma única parcela.

Artigo 3º - Os recursos destinados à subvenção a que se refere esta lei, tem como fundamento as dotações constantes do Orçamento-Programa de 2009, aprovado pela Lei nº 371, de 20 de novembro de 2009, suplementadas se necessário, bem como Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

Artigo 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 27 DE JANEIRO DE 2.009.

WALDOMIRO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.

LAERCIO BIASI

Chefe de Gabinete